

A RELAÇÃO DEMOCRACIA PROCEDIMENTAL E GLOBALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO CONTEMPORÂNEA

Ana Rita Nascimento Cabral¹
Valter Moura do Carmo²

RESUMO

O presente artigo se propõe a estudar a relação democracia procedimental e globalização, que é emblemática quanto ao entendimento sobre o processo de construção democrática, sobretudo de países como o Brasil, dentro de um contexto econômico globalizado. A democracia procedimental, alguns a tem por democracia minimalista (eleitoral), em que o exercício do poder pelo povo reduz-se à participação (voto) no processo eleitoral. Seria, portanto, uma forma de democracia embrionária, muito distante ainda da democracia de conteúdo ou substancial. Teoricamente, a globalização representa uma vitória dos princípios liberais, tais como liberdade, igualdade e a própria democracia. Apesar das teorias, as consequências da globalização mostram-se bem diferentes do ideal apregoado. O poder que emana do povo e volta-se para o povo, encontra-se, no contexto hodierno, em um dilema. Foi realizado um estudo descritivo-analítico através de pesquisa bibliográfica; Pura, visto que terá como finalidade a ampliação de conhecimentos na área; Qualitativa, pois que aprofundar-se-á na compreensão das ações humanas e das condições de determinadas situações sociais; Descritiva, posto que se buscou descrever, explicar e esclarecer o fenômeno observado; e Exploratória, objetivando aprimorar as ideias através de informações sobre o tema em foco. A democracia associada às noções de igualdade, de bem-estar, de atividade e de participação efetiva do povo, é espancada e violada por uma realidade de exclusão e concentração. Neste regime político de governo do povo para o povo, ao longo das épocas, tem-se demonstrado certo indício de problematidade. Anteriormente, a discussão pautava-se sobre a definição de ser ou não ser a democracia a melhor ou pior forma de regime, já que dúvidas pairavam acerca das capacidades dos cidadãos de se autogovernarem quando do exercício direto do poder.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia; Democracia Procedimental; Globalização.

RESUMEN

En este artículo se propone estudiar la relación de la democracia procedimental y la globalización, que es emblemático como la comprensión del proceso de construcción de la democracia, sobre todo en países como Brasil, en un contexto económico globalizado. La democracia procedimental, unos para tener una democracia minimalista (elecciones), en el que el ejercicio del poder por el pueblo se reduce a la participación (de votación) en el proceso electoral. Por consiguiente, sería una forma de democracia embrionaria, todavía lejos

¹ Advogada e Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Atualmente é doutorando em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

² Mestre em Direito Constitucional pela UNIFOR. Atualmente é doutorando em Direito na UFSC e bolsista do CNJ Acadêmico/CAPES.

de la democracia o el contenido sustancial. En teoría, la globalización representa una victoria de los principios liberales, como la libertad, la igualdad y la democracia misma. A pesar de las teorías, las consecuencias de la globalización espectáculo es muy diferente de la propagación ideal. El poder que emana del pueblo y de nuevo a la gente, es decir, en el contexto actual, en un dilema. Se realizó un estudio descriptivo-analítico a través de una revisión de la literatura; puro, como el objetivo de ampliar los conocimientos en el área; cualitativa porque va a profundizar en la comprensión de las acciones humanas y las condiciones de ciertas situaciones sociales, descriptivo, ya que tiene como objetivo describir, explicar y aclarar el fenómeno observado, y exploratorio, con el objetivo de mejorar las ideas a través de información sobre el tema en foco. Democracia asociado con nociones de igualdad, el bienestar, la actividad y la participación efectiva de la población, es golpeada y violada por la realidad de la exclusión y la concentración. En este sistema político de gobierno del pueblo para el pueblo, a lo largo de los siglos, ha mostrado alguna señal de la problemática. Anteriormente, la discusión se basó en la definición de ser o no ser una democracia el mejor o peor forma de régimen, las dudas persistían sobre la capacidad de los ciudadanos para autogovernar cuando el ejercicio directo del poder.

PALAVRAS-CLAVE: Democracia; Democracia Procedimental; Globalización.

INTRODUÇÃO

A democracia associada às noções de igualdade, de bem-estar, de atividade e de participação efetiva do povo, é espancada e violada por uma realidade de exclusão e concentração que lhe contrapõe, oriunda de uma lógica econômica global que reestrutura e redefine as funções do Estado com “os evidentes deslocamentos ou esvaziamentos dos princípios de soberania, hegemonia e cidadania” (IANNI, 1998, p. 25). As várias dimensões da exclusão social e da pobreza, no mundo globalizado, interferem ou quase aniquilam a ideia democrática de ser o poder do povo para o povo e pelo povo.

Essa questão, relação democracia procedimental e globalização, é emblemática quanto ao entendimento sobre o processo de construção democrática, sobretudo de países como o Brasil, dentro de um contexto econômico globalizado. A democracia procedimental, alguns a tem por democracia minimalista (eleitoral), em que o exercício do poder pelo povo reduz-se à participação (voto) no processo eleitoral. Seria, portanto, uma forma de democracia embrionária, muito distante ainda da democracia de conteúdo ou substancial.

No plano teórico, a globalização expressa uma universalização de valores (VIGEVANI, 1998, p. 285- 296), não, pois, inviabilizadora dos anseios da sociedade pela liberdade, bem-estar e segurança. Teoricamente, a globalização representa uma vitória dos princípios liberais,

tais como liberdade, igualdade e a própria democracia. Apesar das teorias, as consequências da globalização mostram-se bem diferentes do ideal apregoado. O poder que emana do povo e volta-se para o povo, encontra-se, no contexto hodierno, em um dilema.

Foi realizado um estudo descritivo-analítico através de pesquisa: Bibliográfica, mediante livros e publicações especializadas; Pura, visto que terá como finalidade a ampliação de conhecimentos na área; Qualitativa, pois que aprofundar-se-á na compreensão das ações humanas e das condições de determinadas situações sociais; Descritiva, posto que se buscou descrever, explicar e esclarecer o fenômeno observado; e Exploratória, objetivando aprimorar as ideias através de informações sobre o tema em foco.

1 OS CONCEITOS DE DEMOCRACIA SUBSTANCIAL E DEMOCRACIA PROCEDIMENTAL

O conceito de democracia é depreendido já dos tempos antigos. Segundo suas raízes gregas (*demos*, *kratos*), a palavra democracia designa o poder do povo, noção esta surgida na Grécia Antiga. Como forma de bem identificar esta ideia, a concretização da democracia, na antiguidade, fez-se de maneira que o próprio povo, diretamente, regia o poder. Nas palavras de Simone Goyard-Fabre (2003, p. 10): “[...] cada cidadão estava intimamente implicado por essa democracia direta, pois podia participar ativamente da vida política”.

Neste regime político de governo do povo para o povo, ao longo das épocas, tem-se demonstrado certo indício de problematidade. Anteriormente, a discussão pautava-se sobre a definição de ser ou não ser a democracia a melhor ou pior forma de regime, já que dúvidas pairavam acerca das capacidades dos cidadãos de se autogovernarem quando do exercício direto do poder. Hodiernamente, o dilema volta-se, dado a impossibilidade ou inviabilidade de uma democracia direta, em alguns casos (inserido o caso brasileiro), para o conceito de democracia, fundamentada na noção de representatividade, aliado à “obediência a um ritual político em que o voto é visto como o ponto onde se esgota sua participação política” (BAQUERO, 2002, p. 118), porque não sua participação no poder.

Nestes moldes, o fortalecimento da democracia na contemporaneidade depende, nas

palavras de Marcello Baquero (2002, p. 106), “da confiança depositada pelos cidadãos nos processos eleitorais e nos sistemas de construção partidária”. A desilusão, por parte dos cidadãos, com a política, bem como, a desconfiança em relação aos seus representantes são elementos desfavoráveis à construção e solidificação de um regime democrático. São sob essas elucidações que entenderemos os conceitos modernos de democracia substancial e de democracia procedimental.

Nas palavras de Luiz Vergílio Dalla-Rosa (2007, p. 417), por democracia substancial deve-se entender como aquela “democracia de conteúdo, [...] vinculada aos direitos fundamentais e centrada na realização do indivíduo em todas as suas potências. Uma democracia de limite, de controle, de uso, e de ação do poder político”. Faz-se mister, portanto, o entendimento de que a democracia substancial não exclui a democracia procedimental, esta pode ser encarada como espécie ou meio de alcance daquela. Contudo, aquela está mais para o idealismo e esta para o realismo.

A ideia de democracia substancial surge como garantidora dos direitos do indivíduo, em sua plenitude. Nesse sentido, a democracia, ressalta Luiz Vergílio Dalla-Rosa (2007, p. 426):

mostra-se em evidente condição de ser o instrumento racional do exercício do poder político. Traz consigo as ferramentas necessárias para o equilíbrio do jogo político, para a mediação dos interesses sociais e para a composição das decisões governamentais.

No entender do autor, somente assim, sendo a democracia instrumento racional do exercício do poder político, através do qual ocorre efetivamente a mediação dos interesses sociais, bem como uma composição das decisões governamentais, caminha-se para uma concretização democrática real e não ilusória.

Sobre a democracia procedimental, alguns a tem por democracia minimalista (eleitoral), em que o exercício do poder pelo povo reduz-se à participação (voto) no processo eleitoral. Seria, portanto, uma forma de democracia embrionária, muito distante ainda da democracia de conteúdo ou substancial.

A democracia procedimental parece ou, ao menos, mostra-se no âmago de muitos dos Estados soberanos, notadamente da América Latina. Nesse sentido, Marcello Baquero (2002, p. 121) leciona:

[...] quatro fatores parecem estar incidindo no desfecho do modelo universal de democracia procedimental, sendo eles: a) Novas formas de participação e diálogo (participação comunitária); b) Novos atores políticos em nível local (descentralização); c) A teledemocracia (democracia mediática, democracia de audiências, democracia espetáculo, videocracia, cyberdemocracia, democracia televisiva); d) O fortalecimento da política orientada por assuntos (issues) (crise da democracia representativa).

Se é bem verdade que, hoje, presenciamos um irresistível avanço da democracia no mundo (GOYARD-FABRE, 2003, p. 203), democracia esta representativa, que apresenta, indícios de crise (a representatividade) dado o descontentamento dos cidadãos com seus representantes e com as instituições político- democráticas, ela, democracia representativa, encontra-se aliada, na contemporaneidade, à ideia de democracia procedimental. Ora, o papel dos cidadãos na estabilidade ou não e na credibilidade ou não do sistema democrático vigente é indiscutível (BAQUERO, 2002, p.119). Contudo, a ausência de valores e crenças no processo de construção democrática associada a uma cultura política, em alguns casos, de passividade, de silêncio e sem mobilização gera, no máximo, nas lições de Marcello Baquero (2002, p. 111), “uma democracia técnico- instrumental, e, num contexto de desigualdades econômicas, de caráter instável”.

2 GLOBALIZAÇÃO: ENFRAQUECIMENTO OU FORTALECIMENTO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO?

Ricardo Feijó (2007, p. 159), sobre o tema desenvolvimento econômico e democracia, posiciona-se no sentido de que:

Desenvolvimento humano, riqueza, saúde, aprimoramento genético, todas essas utopias podem ser alcançadas, em parte considerável, pelo aperfeiçoamento do processo democrático, impulsionado pelo avanço no nível do debate político, maior qualificação dos eleitores e preparo crescente de outros participantes do processo social. A “utopia” da teoria do desenvolvimento econômico é a promessa de um mundo almejado alcançável pelo melhor funcionamento das instituições já existentes. Líderes competentes, políticas adequadas e negociações que favoreçam grande parte da população podem levar a um jardim social que mesmo sem ser o tal paraíso do Éden será, sem dúvida, um lugar bem mais aprazível que o

mundo atual.

Para o supracitado autor, o desenvolvimento econômico, com todas as suas variáveis, é fruto do processo democrático. O bom funcionamento das instituições democráticas conduzem a economia ao desenvolvimento. Contudo, sob esta ótica, há de se refletir sobre a democracia como campo, em que o desenvolvimento é propício e que, em contrapartida, leva o mundo ao caos das desigualdades econômicas, bem como, ao desrespeito aos direitos coletivos e individuais, restando, pois, uma democracia superficial, sem profundidades, sem efeitos.

Ao aprofundamento da democracia faz-se, fundamentalmente, a promoção do crescimento econômico globalizado paralelo à redução da pobreza, à promoção da igualdade, ao aperfeiçoamento das instituições e à conscientização política. Nesse sentido, faz-se necessário, nas palavras de Marcello Baquero (2002, p. 120):

reformular a lógica da globalização visando ao fortalecimento das instituições da democracia representativa, mas fundamentalmente a incorporação de um amplo espectro de atores sociais para expandir a participação e a cidadania além da arena eleitoral.

Na realidade, a globalização comercial e financeira tem servido à fragilização dos Estados soberanos, emergentes, em processo de construção democrática. O princípio democrático tem sido enfraquecido e não fortalecido, no contexto retratado ainda por Marcello Baquero (2002, p.120-121), que afirma:

A fragilização dos Estados emergentes, como o Brasil, oriunda da globalização comercial e financeira, faz com que a ocorrência de uma crise num país repercuta nesta região, gerando uma precarização do emprego e uma queda acentuada da qualidade de vida, sem que o Estado disponha de mecanismos para corrigir tais efeitos. A habilidade do governo para gerenciar alguns aspectos importantes dessa situação está em declínio. Há uma perda de controle sobre os fluxos de capital; [...] sobre a movimentação de bens, como também uma crescente perda de credibilidade perante os trabalhadores; além do que as decisões que afetam o andamento da nação crescentemente tomadas em outros contextos (União Européia; Nações Unidas; NAFTA; Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, para citar apenas alguns). Essas instituições enfatizam a eficiência e não a distribuição das riquezas.

Por globalização entendemos a reunião de práticas econômicas, comerciais e financeiras dos países ao redor do globo que, atuando em conjunto, dirigem-se por uma lógica fundada na ideia de minimização do Estado, bem como na liberdade total ao capital internacional. Nesse sentido, informa Flávia Piovesan (1999, p. 197):

O processo de globalização econômica tem se orientado por regras ditadas no chamado Consenso de Washington [...]. O Consenso de Washington passou a ser sinônimo das medidas econômicas neoliberais voltadas para a reforma e a estabilização de economias emergentes- notadamente latino americanas. Tem por plataforma o neoliberalismo (mediante a redução das despesas públicas), a flexibilização das relações de trabalho [...]. Esse Consenso estimula a transnacionalização dos mercados e a privatização do Estado [...]. A pesquisa demonstra que o processo de globalização econômica tem agravado o dualismo econômico e estrutural da realidade latino- americana com o aumento das desigualdades sociais e do desemprego, aprofundando-se as marcas da pobreza absoluta e da exclusão social.

Ora, com a internacionalização das economias capitalistas ocorreu uma relativização dos princípios fundadores dos Estados soberanos, porque não, uma flexibilização. No dizer de Marcello Baquero (2002, p. 121): “[...] as decisões que afetam o andamento da nação são tomadas em outros contextos [...]”. A lógica neoliberal não enfatiza a ideia de justiça social, mas sobretudo, preocupa-se com o fluxo de mercados e a privatização do Estado. O que isso provoca é a formação de uma massa de indivíduos impotentes frente a um movimento- avalanche neoliberal, e ressentida pelo reconhecimento da privação que lhes é imposta. O que é democracia? Pela raiz da palavra, o poder do povo.

As várias dimensões da exclusão social e da pobreza, no mundo globalizado, interferem ou quase aniquilam a ideia democrática de ser o poder do povo para o povo e pelo povo. O povo, neste contexto, tende a um comportamento passivo, inconsciente, desmobilizado e silencioso. Consciente de sua exclusão. Inconsciente de seu poder. Nesse sentido, Gilberto Dupas (2000, p. 16) afirma:

As grandes alterações na lógica da produção global [...] não têm tido impacto somente em nível macroeconômico. Elas invadem também a esfera individual ao modificar valores e padrões há muito sedimentados, estando aí

uma das principais raízes do sentimento de insegurança que começa a se generalizar e que está subjacente à preocupação com a exclusão social [...].

Assim, a noção de povo é enfraquecida e reduzida a uma “massa de pessoas supérfluas ao sistema” (DUPAS, 2000, p. 19). Se não às pessoas impotentes e desmobilizadas, a quem o poder pertence? Podemos afirmar que a “massa de pessoas supérfluas ao sistema” encontra-se excluída (DUPAS, 2000, p. 20)³: do mercado de trabalho; do trabalho regular; do acesso a moradias e serviços comunitários; do acesso a bens e serviços (inclusive públicos); exclusão da possibilidade de garantir a sobrevivência; exclusão do acesso à terra; exclusão em relação à segurança (insegurança física e insegurança em relação à sobrevivência). São várias as dimensões da exclusão social, sendo a pobreza, nas lições do autor supracitado, uma de suas faces fundamentais.

A democracia associada às noções de igualdade, de bem-estar, de atividade e de participação efetiva do povo, é espancada e violada por uma realidade de exclusão e concentração que lhe contrapõe, oriunda de uma lógica econômica global que reestrutura e redefine as funções do Estado com “os evidentes deslocamentos ou esvaziamentos dos princípios de soberania, hegemonia e cidadania” (IANNI, 1998, p. 25). Adentremos, pois, na realidade moderna da relação: democracia procedimental e globalização.

3 A RELAÇÃO DEMOCRACIA PROCEDIMENTAL E GLOBALIZAÇÃO: PONTOS E CONTRAPONTOS

Essa questão, relação democracia procedimental e globalização, é emblemática quanto ao entendimento sobre o processo de construção democrática, sobretudo de países como o Brasil, dentro de um contexto econômico globalizado. Ressaltemos, pois, aqui, alguns pontos e contrapontos desta relação.

Os fatos demonstram que a globalização, baseada na lógica neoliberal de Friedrich von Hayeck e Milton Friedman, teóricos da ideia de minimização da ação do Estado e de liberdade total ao capital internacional (VIEIRA, 1999, p. 17), reduziu aquela dimensão de

³Gilberto Dupas faz alusão aos níveis de exclusão segundo Garry Rogers.

democracia a um conceito de participação do povo a uma ideia, de um ritual político, em que no voto esgota-se aquele poder do povo para o povo. Eis, pois, uma democracia técnico-procedimental-gerencial.

Marcello Baquero (2002, p. 114) afirma que, no caso da América Latina, a institucionalização de procedimentos que balizem a construção democrática, é necessária. São, pois, suas palavras (2002, p. 114):

No caso específico do Brasil, como de resto no da América Latina, o processo de redemocratização que se instaura após os regimes militares compõe que se implementem medidas de regulamentação das relações sociais e políticas e, portanto, exige, a institucionalização de procedimentos que balizem a construção democrática.

Contudo, apesar disso, devemos crer que o papel do povo no processo de construção democrática vai muito além da arena eleitoral. Mas, como decorrência de uma lógica de exclusão, como falamos anteriormente, este povo de encontra cético e desconfiado, geralmente, desmobilizado e passivo. O contexto econômico-social e político pautado sob a indiferença e o individualismo, “em detrimento da coletividade, dificilmente pode se constituir na base de construção de uma cultura democrática” (BAQUERO, 2002, p. 133). Assim, o processo de escolha de representantes, emergente da ideia democrática, transformou-se em “fruto de uma avaliação meramente administrativa, ou seja, uma virtual burocratização” (BAQUERO, 2002, p. 133), em que o povo é espectador passivo em vez de participante ativo, consumidor de política e não produtor político.

No plano teórico, a globalização expressa uma universalização de valores (VIGEVANI, 1998, p. 285-296), não, pois, inviabilizadora dos anseios da sociedade pela liberdade, bem-estar e segurança. Teoricamente, a globalização representa uma vitória dos princípios liberais, tais como liberdade, igualdade e a própria democracia. A globalização do ponto de vista econômico, ressalta, nesse sentido, Francisco Luiz Corsi (1998, p. 103):

Funda-se em variados processos concomitantes e interligados, quais sejam: formação de oligopólios transnacionais em importantes setores, a formação de mercados de capital de câmbio e de títulos de valores globais [...].

Observa-se também uma nova onda de inovações tecnológicas (informática, robótica, biotecnologias etc), que foi fundamental para viabilizar alguns destes processos.

Apesar das teorias, as consequências, sobretudo aquelas já discutidas aqui, mostram-se bem diferentes do apregoado. Joseph Schumpeter (1984, p. 61) propôs que “o futuro do sistema capitalista é tal que nega a idéia de desmoronamento sob o peso do fracasso econômico”, mas seu sucesso “mina as instituições sociais que o protegem e 'inevitavelmente' cria condições em que ele não conseguirá sobreviver”.

Pois bem, podemos afirmar que o governo em que o poder emana do povo e volta-se para o povo, encontra-se, no contexto hodierno, em um dilema. A globalização conduz-nos a uma idéia de democracia, em que o povo só o é quando daquele dia de votação, depois, o povo deixa de ser povo e transforma-se em massa manipulada, escrava da exclusão e sem capacidade de decidir, agir e de ter voz de mando. Alvo da pobreza. Potente o 'povo'? Poder do 'povo'? Impotência. 'Povo' impotente. Maldotado, pouco favorecido, pouco produtivo, estéril. Nas palavras de Atilio Borón *apud* Newton Albuquerque: “A democracia não convive pacificamente com os extremos [...], quando os pobres se transformam em indigentes e os ricos em magnatas, sucumbem a liberdade e democracia”.

CONCLUSÃO

As várias dimensões da exclusão social e da pobreza, no mundo globalizado, interferem ou quase aniquilam a ideia democrática de ser o poder do povo para o povo e pelo povo. O povo, neste contexto, tende a um comportamento passivo, inconsciente, desmobilizado e silencioso. Consciente de sua exclusão. Inconsciente de seu poder.

A globalização comercial e financeira tem servido à fragilização dos Estados soberanos, emergentes, em processo de construção democrática. Os fatos demonstram que a globalização, baseada na ideia de minimização da ação do Estado e de liberdade total ao capital internacional, reduziu aquela dimensão de democracia a uma ideia de participação do povo a uma ideia, de um ritual político, em que no voto esgota-se aquele poder do povo para o

povo. Eis, pois, uma democracia técnico- procedimental- gerencial.

Devemos crer que o papel do povo no processo de construção democrática vai muito além da arena eleitoral. Mas, como decorrência de uma lógica de exclusão, como falamos anteriormente, este povo de encontra cético e desconfiado, geralmente, desmobilizado e passivo. O contexto econômico-social e político pautado sob a indiferença e o individualismo, em detrimento da coletividade, dificilmente pode se constituir na base de construção de uma cultura democrática.

Submetidos à exclusão, sem capacidade de decidir, agir e de ter voz de mando, o povo é alvo da pobreza, impotente e pouco produtivo. Encontra-se cético e desconfiado, desmobilizado e passivo. A lógica neoliberal não enfatiza a ideia de justiça social, mas sobretudo, preocupa-se com o fluxo de mercados e a privatização do Estado. O que isso provoca é a formação de uma massa de indivíduos impotentes frente a um movimento-avalanche neoliberal, e ressentida pelo reconhecimento da privação que lhes é imposta.

A democracia associada às noções de igualdade, de bem-estar, de atividade e de participação efetiva do povo, é espancada e violada por uma realidade de exclusão e concentração. Neste regime político de governo do povo para o povo, ao longo das épocas, tem-se demonstrado certo indício de problematidade. Anteriormente, a discussão pautava-se sobre a definição de ser ou não ser a democracia a melhor ou pior forma de regime, já que dúvidas pairavam acerca das capacidades dos cidadãos de se autogovernarem quando do exercício direto do poder. Hodiernamente, o dilema volta-se, dado a impossibilidade ou inviabilidade de uma democracia direta, em alguns casos (inserido o caso brasileiro), para o conceito de democracia, fundamentada na noção de representatividade, aliado à obediência a um ritual político em que o voto é visto como o ponto onde se esgota sua participação política, porque não sua participação no poder.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Newton de Menezes. Estado e sociedade periférica brasileira: O dilema da construção democrática. In: SALES, Lília Maia de Moraes; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto (Org.). **Constituição, Democracia, Poder Judiciário e Desenvolvimento**: Estudos em homenagem a José de Albuquerque Rocha. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

BAQUERO, Marcello. Democracia, cultura e comportamento político: uma análise da situação brasileira. In: PERISSINOTTO, Renato; FUKS, Mario (Org.). **Democracia** - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

CORSI, Francisco Luiz. A globalização e a crise do Estado Nacional. In: DOWBOR, Ladislau *et al* (Org.). **Desafios da Globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

DALLA- ROSA, Luiz Vergílio. Democracia substancial: um instrumento para o poder político. In: CLÈVE, Clèmerson Melin; SARLET, Ingo Wolfgang *et al* (Org.). **Direitos humanos e Democracia**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DUPAS, Gilberto. **Economia Global e exclusão social**: pobreza, emprego, Estado e o futuro do capitalismo. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FEIJÓ, Ricardo. **Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Atlas, 2007.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

IANNI, Octávio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau *et al* (Org.). **Desafios da Globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Globalização. In: SUNDFELD, Carlos; VIEIRA, Oscar (Org.). **Direito Global**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Realinhamento Constitucional. In: SUNDFELD, Carlos; VIEIRA, Oscar (Org.). **Direito Global**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

VIGEVANI, Tullo. Globalização e política: ampliação ou crise da democracia? In: DOWBOR, Ladislau *et al* (Org.). **Desafios da Globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.